



LEI Nº 058/94

ALTERA O INCISO 1 DO ART. 4º DA LEI Nº 041A/93
(LEI ORÇAMENTO).

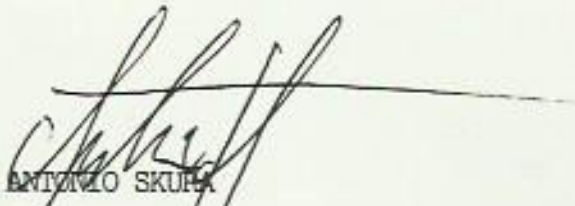
ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
Faço saber à todos os habitantes deste Município
qua a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado de 70% (setenta por cento) para 300%
(trezentos por cento), o inciso 1 do artigo 4º da Lei nº 041A/93
(Lei do Orçamento), a partir de 01.06.94.

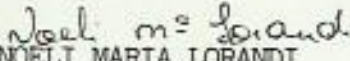
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com
efeito a partir de 01.06.94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 19 de
julho de 1.994.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE